



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de **MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (Portaria 344/1998)** para suprimento das demandas oriundas do Programa de Saúde Mental e do Hospital Municipal do município de São Domingos do Capim, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender os usuários da Rede Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, pelo período de 12 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao procedimento licitatório.

4 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre José de Anchieta S/N. Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Número de parcelas: conforme solicitado pelo setor competente.
- c) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- d) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

5.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;

5.2 – Os medicamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, estarem na linha de produção atual do fabricante, além de apresentar adequado padrão de qualidade, o que é assegurado pela apresentação do **Laudo de Análise de Controle de Qualidade**, emitido pelo Fabricante e/ou Detentor do Registro do produto, o qual deve contemplar:

5.2.1 – Identificação do Laboratório;

5.2.2 - Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;

5.2.3 - Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;

5.2.4 - Lote e data de fabricação;

5.2.5 - Assinatura do responsável;

5.2.6 - Data; e

5.2.7 – Resultado da análise.

5.3 – Os medicamentos deverão estar devidamente registrados no órgão competente do Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA);

5.3.1– Entende-se por garantia para os fins que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias.

5.3.2 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá ser trocado por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

5.4 – Os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses

6 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

6.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

6.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

6.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;

6.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.

6.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

7 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

7.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

7.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

7.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

7.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contida no edital e seus anexos.

8.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9– DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Multa moratória no percentual correspondente a xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato;

9.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.3 – As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.1.2 e 9.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

9.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no (SICAF???) e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
(PORTARIA 344/1998)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000		
2	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA 1ML	500		
3	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	2.000		
4	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000		
5	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000		
6	CITALOPRAM (BROMIDRATO) 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000		
7	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	3.000		
8	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		
9	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000		
10	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000		
11	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000		
12	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA 10ML	300		
13	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000		
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	500		
16	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	50.000		
17	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
18	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
19	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
20	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000		
21	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500		
22	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	50.000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

	COMPRIMIDO				
23	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	4.000		
24	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500		
25	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
26	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
27	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000		
28	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000		
29	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	500		
30	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000		
31	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	3.000		
32	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500		
33	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	3.000		
34	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000		
35	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000		
36	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500		
37	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	700		
38	MORFINA (SULFATO) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200		
39	PRAMIPEXOL (DICLORIDRATO) 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000		
40	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		
41	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
42	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
43	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML XAROPE	FRASCO 100ML	1.000		
44	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	30.000		
45	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	30.000		

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, 01 de fevereiro de 2019.